DIÁRIO OFICIAL
SÃO GONÇALO PREFEITURA
TRABALHO EM PRIMEIRO LUGAR

PODER EXECUTIVO (D.O.E) | ANO VII
28 DE AGOSTO DE 2026 | EDIÇÃO N°1.757

CIUG ABRE NOVAS VAGAS PARA CURSO GRATUITO DE INFORMÁTICA



O Centro Interescolar Ulysses Guimarães (CIUG), da Prefeitura de São Gonçalo, vai iniciar o período de matrícula para 140 vagas do curso gratuito de Informática. As inscrições devem ser realizadas na unidade, das 8h às 19h, no dia 3 de setembro, para vagas no turno da tarde; e no dia 4, para vagas nos turnos da manhã e noite.

Serão 40 vagas para o turno da manhã, 50 para a tarde e outras 50 para o horário da noite. Cabe reforçar que as matrículas serão efetuadas por ordem de chegada.

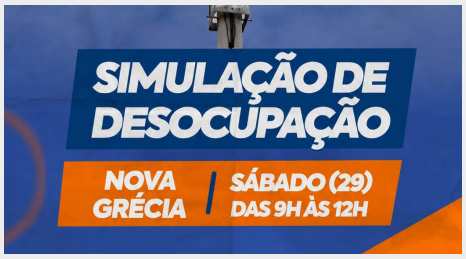
Para se inscrever no curso de informática, o aluno deve ter, no mínimo, 13 anos completos para os horários da manhã e tarde, e 15 anos completos para estudar no período da noite. Além disso, é preciso ter cursado ou estar cursando o sétimo ano do ensino fundamental.

O curso tem a duração de dois anos e seis meses, começando pelo Básico 1 (Windows e Word), passando pelo Básico 2 (Power Point e Internet) e finalizando com o ensino Avançado, que engloba Linux, Computação Gráfica, Multimídia, Access e Excel.

ÚLTIMAS NOTÍCIAS:



SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CUIDAM DA SAÚDE COM O PROJETO FUNASG MAIS



DEFESA CIVIL REALIZA EXERCÍCIO SIMULADO DE DESOCUPAÇÃO NA NOVA GRÉCIA



SÃO GONÇALO REALIZA SEGUNDA OFICINA COMUNITÁRIA DO PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS





DIÁRIO OFICIAL
SÃO GONÇALO PREFEITURA
TRABALHO EM PRIMEIRO LUGAR
PODER EXECUTIVO (D.O.E) | ANO VII
28 DE AGOSTO DE 2026 | EDIÇÃO N°1.757

SECRETARIAS

PREFEITO
CAPITÃO NELSON RUAS

VICE-PREFEITO
JOÃO VENTURA

GABINETE DO PREFEITO
ANDRÉ LUIZ ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
MAGNO JOSE DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FELIPPE MATTOS MONTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
ANTÔNIO CARLOS DE SANT'ANNA JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ALEXANDRE COUTINHO DE SÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EDSON LEAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EVANILDO BARRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ECIDEMAR BARBOZA BOTELHO JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DIEGO ANDRADE BUSQUET

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS
RAFAELA DE SANTANA RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
SERGIO DE OLIVEIRA GEVU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO
MARCELLE CIPRIANI ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES
FABIO RICARDO FONTES LEMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
MÁRCIO RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS
CLAUDINEI SIQUEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
GABRIEL SAMPAIO DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
JULIA SOBREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.757 EM 28 DE AGOSTO DE 2026

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 413/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1594 de 01 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para 2026, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.21242/2026-4, OFÍCIO- SEI Nº 17/SEMAD/GAB/ORCAMENTO/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 09 de janeiro de 2026 e Lei nº 1595 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de agosto de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 413/2026					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2026					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.079	3.3.90.30.00	814	1.501.0000.0000	3.000,00	0,00
20.22.04.122.1001.2.160	3.3.90.30.00	7	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
TOTAL				3.000,00	3.000,00

DECRETO Nº 414/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1594 de 01 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para 2026, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.12994/2026-6, OFÍCIO- SEI Nº 94/SEMED/SUBCONT/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 4.644.537,47 (Quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 09 de janeiro de 2026 e Lei nº 1595 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de agosto de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 414/2026					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2026					
Órgãos: Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.27.12.361.2003.2.065	3.3.90.30.00	875	2.500.0000.0045	0,00	4.644.537,47
23.59.12.361.2003.2.065	3.3.90.30.00	79	2.500.0000.0045	4.644.537,47	0,00
TOTAL				4.644.537,47	4.644.537,47

DECRETO Nº 415/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1594 de 01 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para 2026, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00495/2026-1, OFÍCIO - Nº 164/SEMDUR/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 1.462.919,38 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 09 de janeiro de 2026 e Lei nº 1595 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de agosto de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 415/2026				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2026				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.59.15.122.2037.2.067	3.3.90.39.00	CRIAR	2.751.0000.0005	1.462.919,38
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.462.919,38

DECRETO Nº 416/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1594 de 01 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para 2026, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00764/2026-3, OFÍCIO- SEI Nº 21/SEMGIPE/SE/SCRM/SUOF/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 09 de janeiro de 2026 e Lei nº 1595 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de agosto de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 416/2026					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2026					
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.68.04.121.2039.2.036	3.3.90.39.00	487	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.68.04.122.1001.2.079	3.3.90.39.00	501	1.501.0000.0000	5.000,00	0,00
TOTAL				5.000,00	5.000,00

DECRETO Nº 417/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1594 de 01 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para 2026, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00954/2026-5, OFÍCIO- SEI Nº 85/FMS/PRES/ORÇ/2026,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.757 EM 28 DE AGOSTO DE 2026

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 09 de janeiro de 2026 e Lei nº 1595 de 01 de dezembro de 2025.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 27 de agosto de 2026.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 417/2026					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2026					
Órgãos: Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.041.10.122.1001.2079	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	20.000,00	0,00
23.51.28.843.0007.0.005	4.6.90.77.00	224	1.500.0000.0000	0,00	20.000,00
TOTAL				20.000,00	20.000,00

PORTARIA Nº 1395/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a designação de SÉRGIO COSTA JUNIOR – CPF.: 092.*.***-61, na portaria nº 1361/2026, para responder pelo cargo de Administrador(a) do USF Jardim Alcântara, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**
São Gonçalo, 27 de agosto de 2026.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 1397/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Designar, a contar de 28 de agosto de 2026, RAYANE GOMES ANTUNES – CPF.: 182.*.***-71, para responder pelo cargo de Administrador(a) do USF Jardim Alcântara, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**
São Gonçalo, 27 de agosto de 2026.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 1403/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Exonerar a pedido, a contar de 28 de agosto de 2026, CAMILA ALEXANDRA MOURA GALHARDI NERI – Mat: 70353, do cargo em comissão Diretor (a) de Serviço de Arte e Cultura - Símbolo CC-2, da (o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.
São Gonçalo, 28 de agosto de 2026.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1184/2026
Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 31 de julho de 2026.
Onde se lê: ..., Tornar sem efeito, a nomeação de MATEUS LIMA SARAIVA – CPF: 181.*.***-43, na Portaria nº 330/2026, ...**
Leia-se: ..., Exonerar, a contar de 23 de julho de 2026, MATEUS LIMA SARAIVA – Mat.: 70426, ...
São Gonçalo, 27 de agosto de 2026.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 969/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
PROCESSO SEI: 03.11443/2026-6
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Michele da Cunha Pereira de Figueiredo, matrícula 22.731, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II/Apoio Espec. QD SUP, submetida à perícia médica, em 08.06.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo exercer atividades meramente burocráticas, com restrição a ambientes com alto nível de estresse, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art. 2. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 24 de agosto de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 970/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
PROCESSO SEI: 03.12896/2026-0
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Munique Costa de Araújo, matrícula 16.564, ocupante do cargo efetivo, Professor Docente II QD SUP- 22H, submetida à perícia médica, em 22.06.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo exercer atividades meramente burocráticas, sem contato com público, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 24 de agosto de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 972/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
PROCESSO SEI: 03.10055/2026-6
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Luciane da Silva Gomes Vieira, matrícula 21.355, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H, submetida à perícia médica, em 01.04.2026, sendo sugerida ALTA MÉDICA, devendo exercer atividades meramente burocráticas, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.757 EM 28 DE AGOSTO DE 2026

São Gonçalo, 25 de agosto de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA – SEI N° 973/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 1º de abril de 2026.

CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores para desempenharem suas funções em outros Órgãos desde que não impliquem prejuízos para os serviços da Administração Municipal, de acordo com o art. 169 da Lei Municipal n°1.416/2022; e

CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson Ruas dos Santos;

RESOLVE:

Art.1º Fica a servidora Dayse Cristiane Gonçalves Ferreira, matrícula nº 15980, ocupante do cargo de Professor Docente II QD SUP 22 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Niterói – Fundação Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora cedida receberá a remuneração do cargo efetivo e encargos sociais pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo (órgão cedente), mediante ressarcimento pela Prefeitura Municipal de Niterói – Fundação Municipal de Educação (órgão cessionário).

Art. 3º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar dos serviços da servidora cedida, se o interesse público assim o exigir ou em virtude da ausência de ressarcimento das despesas pelo órgão cessionário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 27 de agosto de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 974/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 151, de 1º de abril de 2026, RESOLVE exonerar à pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
14952	ROSANE ROCHA ROBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01.06.2026	04 – SEC MUNICIPAL DE FAZENDA	03.14606/2026-6

São Gonçalo, 27 de agosto de 2026.
DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 57/SUBRH/SEMAD/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 20 de maio de 2024, CONVOCA para comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD o (a) s candidato (a) s classificado (a) s de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II
Dia 31 de agosto de 2026, às 10:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350000331	MYLENNA SOARES DE ALMEIDA	327º
350003263	PRISCILA DA SILVA RAMOS CORREIA	328º
350006423	HUGO LEONARDO SILVA DE MELO	329º
350003604	TELMA BARBOSA DA SILVA GOMES	330º
350011140	CAROLINA MORENO DOS SANTOS	331º
350010023	MICHELLE KLOPPER MORAES SOUZA	332º
350005873	THAIENE GUILHERME DO NASCIMENTO FERREIRA	333º
350008273	CAMILLA LEAO TELLES	334º
350004371	ARMANDO WELLINGTON ALVES DE JESUS	335º
350003451	HELOIZA SULZ DOS ANJOS	336º
350006392	RAISSA DA SILVA RODRIGUES PEREIRA	337º
350006170	CLEICE DA SILVA COSTA	338º
350007167	IRIS MARCIELLE SILVA CORREA NEVES	339º
350011934	KEULLY DOS SANTOS RIBEIRO DE ANDRADE	340º
350001563	DANIELA DOS SANTOS SIQUEIRA DA COSTA FERREIRA	341º
350000336	PRISCILLA DE SOUZA PINTO CORREA	342º
350003125	NAIANE MENDES DOS SANTOS	343º
350008173	JULIANA DE OLIVEIRA GALVAO LYRIO	344º
350005512	VANESSA PAVAO PEREIRA	345º
350004384	ANNA BEATRIZ MAIA DA ROCHA ABRUZZINI	346º

São Gonçalo, 28 de agosto de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI n° 03.20184/2026-
Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo nº 03.03439/2026-5.
São Gonçalo, 27 de agosto de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI n° 03.14005/2026-5
Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 27 de agosto de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI n 06.12327/2026-8
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar da servidora ALICE FRANCISCA DA SILVA PORTUGAL, matrícula nº 22387.
São Gonçalo, 26 de agosto de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.12874/2026-6
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora MAYARA MARQUES SALDANHA, matrícula nº 23893.
São Gonçalo, 26 de agosto de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.12900/2026-5
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora MARIA DE LOURDES ARANHA VALDIM, matrícula nº 22.450.
São Gonçalo, 26 de agosto de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
PROCESSO SEI nº 03.20999/2026-1- DEFIRO licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Maria Joana Pereira Robinson - mat. 25.849, por 07 (sete) dias, no período de 20 a 26.08.2026, conforme art. 151 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
São Gonçalo, 27 de agosto de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
PROCESSO SEI nº 03.19759/2026-0- DEFIRO licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Andrea Marins da Costa Santos - mat. 19.473, por 30 (trinta) dias, no período de 31.07 a 29.08.2026, conforme art. 151 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
São Gonçalo, 27 de agosto de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

SEMCOMP

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA PMSG SRP N. º 20/2026
Tipo: Menor Preço Por Grupo
Processo n. º 8.864/2026.

Objeto: O objeto é a aquisição, futura e eventual, de bandeiras oficiais, para utilização pelos Órgãos pertencentes à estrutura organizacional da Administração Pública direta do Município de São Gonçalo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos. Fica marcado para o dia 03/09/2026, às 08:00h o início da Fase de Lances da Dispensa em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada à Av. Presidente Kennedy, n.º 765, térreo – Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone n.º (0xx21) 2199-6382 ou no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ (COMPRASGOV).

FILIPE ALVES DIAS
Pregoeiro/Agente de Contratação

SMTC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.757 EM 28 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 027/SMTC/2026

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, COM AMPARO NO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, COMISSÃO NÃO REMUNERADA DE SELEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026, DESTINADO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO VISANDO À COGESTÃO DA LONA CULTURAL LÍDIA MARIA DA SILVA, NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, CICLO 2.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA COM APARO NO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 166/2019, e demais normas municipais aplicáveis às parcerias celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO as diretrizes, normas e demais atos expedidos pelo Ministério da Cultura aplicáveis à execução do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 9075/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Chamamento Público nº 004/2026 para seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, visando à celebração de Termo de Colaboração para a cogestão da Lona Cultural Lídia Maria da Silva, compreendendo ações continuadas de formação artística e cultural, programação cultural, mobilização comunitária, gestão operacional, conservação ordinária e produção de informações e indicadores sobre as ações desenvolvidas no equipamento cultural;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a Comissão Não Remunerada de Seleção, destinada a processar, analisar e julgar o Chamamento Público nº 004/2026, para seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC visando à celebração de Termo de Colaboração para a cogestão da Lona Cultural Lídia Maria da Silva, com utilização de recursos vinculados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Seleção, sob a presidência do primeiro membro, os seguintes servidores:

I. Begson dos Santos Garcia, matrícula nº 129.199;

II. Jacqueline da Silva Azeredo Donato, matrícula nº 126.897;

III. Ricardo Filho de Arruda, matrícula nº 21.105.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I. receber, analisar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público nº 004/2026;

II. proceder à análise e avaliação das propostas de acordo com os critérios, requisitos e metodologia estabelecidos no respectivo Edital;

III. analisar a documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil, nos limites de sua competência e das disposições previstas no Edital;

IV. promover, quando cabível, diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações, observados os limites estabelecidos pela legislação e pelo Edital;

V. elaborar e divulgar os resultados das etapas de seleção, classificação e julgamento, na forma prevista no Edital;

VI. apreciar os recursos administrativos interpostos no âmbito de sua competência, observadas as disposições do Edital e da legislação aplicável;

VII. praticar os demais atos necessários ao regular processamento e conclusão do Chamamento Público nº 004/2026.

Art. 4º Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Seleção serão considerados de relevante interesse público e serão exercidos sem remuneração, não fazendo jus seus integrantes a qualquer gratificação, adicional ou vantagem pecuniária em razão do exercício das atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 5º Os membros da Comissão de Seleção deverão atuar com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, motivação, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

Parágrafo único. Os membros da Comissão deverão declarar eventual situação de impedimento ou suspeição que possa comprometer sua imparcialidade no julgamento das propostas, abstendo-se de participar dos atos correspondentes, na forma da legislação aplicável.

Art. 6º A Comissão de Seleção permanecerá constituída durante todo o período necessário ao processamento e julgamento do Chamamento Público nº 004/2026, incluindo as fases de análise, julgamento, recursos e demais atos necessários à conclusão do procedimento, extinguindo-se após o encerramento de seus trabalhos.

Art. 7º A Comissão deverá observar, em todos os atos de sua competência, as disposições constantes do Edital do Chamamento Público nº 004/2026, da Lei Federal nº 13.019/2014, de sua regulamentação e das demais normas aplicáveis à parceria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 28 de agosto de 2026.

JULIA SOBREIRA

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 14621/2026

Eu, Júlia Carvalho Silva Sobreira, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, no uso das atribuições que me são conferidas, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 036, de 12 de junho de 2024, Anexo V, inciso II, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa abaixo qualificada, em razão da proposta de menor preço apresentada nos autos do processo administrativo.

Contratada: D.A. LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 24.601.641.0001/60

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para locação de plataforma elevatória para trabalho em altura, destinada à execução dos serviços de pintura da fachada principal do Teatro Municipal de São Gonçalo George Savalla Gomes, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.

Valor Total: R$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais).

Programa de Trabalho: 272360.04.122.1001.2103

Código de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.501.0000

Considerando a regular instrução do processo administrativo, a existência de dotação orçamentária, a pesquisa de preços realizada, a justificativa da contratação, o enquadramento da hipótese de dispensa previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto à empresa D.A. LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.601.641.0001/60, e AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho, bem como a adoção das demais providências administrativas necessárias à formalização e execução da contratação.

São Gonçalo, 28 de agosto de 2026.

JULIA SOBREIRA

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

SEMHAB

EDITAL 042/2026

Convocação de beneficiários para o empreendimento Nosso Sonho, localizado em Avenida José Mendonça de Campos – Colubandê – São Gonçalo, a fim de apresentarem a documentação para

montagem de dossiê. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, convoca os beneficiários selecionados para entrega de documentação, etapa de elaboração do dossiê e posterior análise pela Caixa Econômica Federal. O atendimento acontecerá no 1° piso do Shopping Partage, situado na Avenida Presidente Kennedy, 425 – Centro - São Gonçalo - RJ, na Secretaria de Habitação, tendo início dia 31/08/2026, às 10h.
1. OBJETO - Apresentar toda a documentação exigida para montagem do dossiê. Somente será aberto dossiê dos beneficiários que entregarem a documentação completa, atualizada e legível. A entrega incompleta ou desatualizada impedirá a abertura do dossiê. A data limite para entrega da documentação e abertura do dossiê é 31/08/2026, na sede da Secretaria de Habitação.
2. Documentos Necessários (originais)
RESPONSÁVEL FAMILIAR
RG
CPF
NIS
COMPROVANTE RESIDÊNCIA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)
CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)
CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO
COMPROVANTE DE UNIÃO ESTÁVEL
CERTIDÃO DE ÓBTO DO CÔNJUGE (se viúvo)
CARTEIRA DE TRABALHO (só se estiver assinada)
CONTRA CHEQUE
PCD - APRESENTAR LAUDO MÉDICO COM CID
AUTO DE INTERDIÇÃO (casa interditada pela Defesa Civil)
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE BPC (emitido pelo INSS)
CÔNJUGE
RG
CPF
NIS
COMPROVANTE RESIDÊNCIA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)
CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)
CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO
COMPROVANTE DE UNIÃO ESTÁVEL
CERTIDÃO DE ÓBTO DO CÔNJUGE (se viúvo)
CARTEIRA DE TRABALHO (só se estiver assinada)
CONTRA CHEQUE
PCD - APRESENTAR LAUDO MÉDICO COM CID
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE BPC (emitido pelo INSS)
FILHO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
RG
CPF
PCD – APRESENTAR LAUDO COM CID
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE BPC (emitido pelo INSS)
DEPENDENTE INCLUIDO NO CADUNICO
MENOR (comprovante de guarda ou tutela)
NETO (comprovante de guarda ou tutela)
MAIOR INCAPAZ (comprovante de interdição ou curatela)
DISPOSIÇÕES GERAIS: Esta convocação não garante ao beneficiário o direito à unidade habitacional antes da análise e resposta da Caixa Econômica Federal. Será necessário cumprir todos os requisitos do Programa, haver disponibilidade de unidades habitacionais e de unidades adaptadas, que atendam a casos específicos como: pessoas idosas, pessoas com deficiência e outras especificidades. Participarão do processo de transferências candidatos inscritos no Cadastro Único e com dados atualizados há, no máximo, 24 meses. Os candidatos elencados na lista anexa considerem-se convocados pelo presente edital. Aqueles que estiverem com o telefone celular atualizado no CADUNICO também serão informados da convocação via mensagem de whatsapp e/ou ligação telefônica.
São Gonçalo, 28 de agosto de 2026.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito
SÉRGIO DE OLIVEIRA GEVÚ
Secretário Municipal de Habitação
DATA:31/08/2026 ÀS 10:00 HORAS

NOME	CPF
Cleonice Vieira	070.***.***-02
Rosiléa Sodré de Freitas	012.***.***-71
Nivea Carolina de Carvalho Lima	116.***.***-32

SEMSADC

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/SEMSADC/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.636.579/0009-50, através do seu Secretário, torna público que aderiu "carona" à Ata de Registro de Preços Nº 004/SEMDUR/2025, celebrada através do Pregão Eletrônico SRP Nº 90.011/2024, oriunda do processo administrativo nº 20.309/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos instrumentos convocatórios e seus anexos, com a empresa: Liderança Comércio E Serviços LTDA-ME, CNPJ sob o nº 15.180.535/0001-69. Estabelecida na Avenida Professora Aida De Souza Faria 3020 PTE A Grande, São Gonçalo, passando a integrar, através do processo n° 2185/2026.
São Gonçalo, 13 de agosto de 2026.
GABRIEL SAMPAIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/SEMSADC/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.636.579/0009-50, através do seu Secretário, torna público que aderiu "carona" à Ata de Registro de Preços Nº 005/SEMDUR/2025, celebrada através do Pregão Eletrônico SRP Nº 90.011/2024, oriunda do processo administrativo nº 20.309/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos instrumentos convocatórios e seus anexos, com a empresa: Liderança Comércio E Serviços LTDA-ME, CNPJ sob o nº 15.180.535/0001-69. Estabelecida na Avenida Professora Aida De Souza Faria 3020 PTE A Grande, São Gonçalo, passando a integrar, através do processo n° 2185/2026.
São Gonçalo, 13 de agosto de 2026.
GABRIEL SAMPAIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/PMSG/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 57.320/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL E FORÇA AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n° 014/PMSG/2022, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE OSSADAS HUMANAS DO OSSUÁRIO E DESCARACTERIZAÇÃO, TRANSPORTE (OS ACONDICIONAMENTOS DOS OSSOS DEVERÃO SER EM SACOS PRÓPRIOS E IDENTIFICADOS COMO INFECTANTE), INVATIVAÇÃO MICROBIOLÓGICA (POR INCINERAÇÃO OU PROCESSO SIMILAR) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SEPULCRAIS DOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.
PRAZO: 12 (doze) meses com término em 15/08/2027.
VALOR GLOBAL: R$ 8.830.699,02 (oito milhões, oitocentos e trinta mil, seiscentos e noventa e nove reais e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PT: 20.050.04.452.2076.2109;
ND: 33.90.39.00;
F: 1.501.0000.0024, 2.501.0000.0024 e 1.501.0000.0000
FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 57, II da Lei Federal n° 8666/93.
São Gonçalo, 15 de agosto de 2026.
GABRIEL SAMPAIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo

FMS

PORTARIA Nº 066/FMS/2026
ALTERA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) DO HOSPITAL DE RETAGUARDA GONÇALENSE - HRG
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora DAIANA APARECIDA NEPOMUCENO PACHECO – Matrícula nº 357.103, CRBIO/RJ nº 131900/02D - para exercer o cargo de Suplente da Comissão de Prevenção e Controle

de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital de Retaguarda Gonçalense, em substituição de FABIANY TOLEDO POLYCARPO – Matrícula 352.333 – CRBIO/RJ 115583/02D.
Art. 2º O servidor designado para a referida comissão não faz jus à verba indenizatória.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 21 de agosto de 2026.
RAFAELLA APOLINARIO PINHEIRO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 013/2023.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FMS nº 278/2023.
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE e GERA ENERGY EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato nº 013/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADORES COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO, HOSPITAL LUIZ PALMIER, HOSPITAL INFANTIL DARCY S. VARGAS, POLICLINICA CAZUZA, MATERNIDADE MARIO NIAJAR, HEMONUCLEO, HOSPITAL DE RETAGUARDA GONÇALENSE, LABORATORIO DR. ARMANDO GUEIROS E LABORATORIO MUNICIPAL ANA NERY, conforme as normas estabelecidas no Edital e seus anexos referente ao Processo Administrativo nº 278/2023.
VALOR: O valor global para execução do presente contrato FMS 013/2023 importa em R$ 646.449,84, (seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO (PT): 23.051.10.302.2041.2099;
NATUREZA DE DESPESA (ND): 3.3.90.39.00;
FONTE DE RECURSO (FR): 1.500.1002.0000, 1.500.1002.0046, 1.600.0000.0035, 2.600.0000.0035, 1.621.0000.0040 E 2.621.0000.0040.
PROGRAMA DE TRABALHO (PT): 23.051.10.302.2042.2100;
NATUREZA DE DESPESA (ND): 33.90.39.00;
FONTE DE RECURSO (FR): 1.500.1002.0000, 1.500.1002.0046, 1.600.0000.0035, 2.600.0000.0035, 1.621.0000.0040 E 2.621.0000.0040.
PRAZO: O presente Termo Aditivo de renovação é celebrado sob condição resolutiva expressa, conforme o disposto no art. 474 do Código Civil brasileiro. A vigência desta prorrogação fica estritamente vinculada e limitada à conclusão do Processo Administrativo nº 2022/2026, que tem por objeto a contratação de locação de grupo de geradores de energia elétrica, incluindo instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, transporte, quadros de transferência automática e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento os equipamentos, visando assegurar o fornecimento contínuo de energia elétrica às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
A homologação do resultado final do processo licitatório e a subsequente convocação do vencedor para assinatura do novo contrato operarão, de pleno direito, a resolução automática e imediata deste Termo Aditivo.
Ocorrendo a hipótese prevista no *caput*, o presente contrato considerar-se-á extinto sem necessidade de notificação prévia, interpelação judicial ou pagamento de qualquer tipo de indenização, multa rescisória ou compensação a qualquer uma das partes.
A Contratada fará jus, exclusivamente, ao recebimento dos valores devidos pelos serviços efetivamente prestados e/ou bens entregues até a data exata da extinção contratual, apurados mediante medição.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Se reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e suas alterações, bem como pelas demais normas citadas no Edital de Chamamento Público nº 004/2022.
São Gonçalo, 24 de agosto de 2026.
RAFAELLA APOLINARIO PINHEIRO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 016/2023.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FMS nº 278/2023.
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE e TOWER PROJECTS & AVIATION LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato nº 016/2023 referente a CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO DE GERADOR DE 50 KVA – INSTALAÇÕES ELETRICA COM QUADRO DE COMANDO AUTOMATICO, INCLUSIVE COM INTERLIGAÇÕES QTA/QGBT/REDE, COMAN-DO E ALIMENTAÇÃO DE DIESEL. GRUPO DE GERADOR FUNCIONANDO EM SINGELO, NA CAPACIDA-DE DE POTENCIA EMERGENCIAL (STAND-BY), DOTADO DE PAINEL DE COMANDO E CONTROLE AUTOMATICO, MICROPROCESSADO E DIGITAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO, POLICLINICA CAZUZA, conforme as normas estabelecidas no Edital e seus anexos referente ao Processo Administrativo nº 278/2023.
VALOR: O valor global para execução do presente contrato FMS 016/2023 importa em R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO (PT): 23.051.10.302.2041.2099;
NATUREZA DE DESPESA (ND): 3.3.90.39.00;
FONTE DE RECURSO (FR): 1.500.1002.0000, 1.500.1002.0046, 1.600.0000.0035, 2.600.0000.0035, 1.621.0000.0040 E 2.621.0000.0040.
PROGRAMA DE TRABALHO (PT): 23.051.10.302.2042.2100;
NATUREZA DE DESPESA (ND): 33.90.39.00;
FONTE DE RECURSO (FR): 1.500.1002.0000, 1.500.1002.0046, 1.600.0000.0035, 2.600.0000.0035, 1.621.0000.0040 E 2.621.0000.0040.
PRAZO: O presente Termo Aditivo de renovação é celebrado sob condição resolutiva expressa, conforme o disposto no art. 474 do Código Civil brasileiro. A vigência desta prorrogação fica estritamente vinculada e limitada à conclusão do Processo Administrativo nº 2022/2026, que tem por objeto a contratação de locação de grupo de geradores de energia elétrica, incluindo instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, transporte, quadros de transferência automática e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento os equipamentos, visando assegurar o fornecimento contínuo de energia elétrica às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
A homologação do resultado final do processo licitatório e a subsequente convocação do vencedor para assinatura do novo contrato operarão, de pleno direito, a resolução automática e imediata deste Termo Aditivo.
Ocorrendo a hipótese prevista no caput, o presente contrato considerar-se-á extinto sem necessidade de notificação prévia, interpelação judicial ou pagamento de qualquer tipo de indenização, multa rescisória ou compensação a qualquer uma das partes.
A Contratada fará jus, exclusivamente, ao recebimento dos valores devidos pelos serviços efetivamente prestados e/ou bens entregues até a data exata da extinção contratual, apurados mediante medição.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Se reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e suas alterações, bem como pelas demais normas citadas no Edital de Chamamento Público nº 004/2022.
São Gonçalo, 24 de agosto de 2026.
RAFAELLA APOLINARIO PINHEIRO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

SG - PREVI

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 28.00341/2026-3
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico nº 90002/2026, cujo objeto é a contratação de solução de conectividade secundária (Link de Internet Adicional), serviço distinto do atualmente contratado, necessário à manutenção das atividades do SG-PREVI, ficam registrados os seguintes resultados.
HOMOLOGO a adjudicação do objeto do procedimento licitatório em favor da empresa LESTE RIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET LTDA, pelo valor global de R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais), por ter apresentado, dentre as propostas classificadas, a mais vantajosa para a Administração, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.
São Gonçalo, 26 de agosto de 2026.
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do SG-PREVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.757 EM 28 DE AGOSTO DE 2026

Portaria nº 016/2021
Mat. 014

SEMMATRAN

RESOLUÇÃO Nº067/SEMMATRAN/2026
DISPÕE SOBRE A CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DAS AUTORIZAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, MEDIANTE O USO DE TÁXI (ALUGUEL).
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o nome do autorizatário cedente e cessionário que realizaram procedimentos de transferência e cessão de titularidade, na regularização da autorização, em conformidade com artigo 46 do Decreto 044/2024
TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE-CESSÃO

PROCESSO SEMMATRAN	AUTORIZAÇÃO	CEDENTE	CESSIONÁRIO
79.07686/2026-0	406	JOEL BARBOSA MOREIRA	FELLIPE FERREIRA DA SILVA ARAUJO

Art. 2º O autorizatário da prestação de serviço de transporte individual de passageiros, mediante o uso de táxi, fica obrigado a utilizar a autorização dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do ato de autorização, sob pena de cancelamento automático da licença, em conformidade com o § 1º e §2º, artigo 4º do Decreto nº. 044/2024
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.
FABIO RICARDO FONTES LEMOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Transportes

RESOLUÇÃO Nº 68/SEMMATRAN/2026
DISPÕE SOBRE AS INTERDIÇÕES DE VIAS PARA A REALIZAÇÃO DE CAMINHADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,
RESOLVE:
Art. 1º Interditar parcialmente a pista de rolamento das vias que compõem o percurso da Caminhada, no trecho compreendido entre a Igreja Matriz (Centro) e a Paróquia São José (Estrela do Norte), no dia 29 de agosto de 2026, das 17h ao término do evento
§ 1º As interdições e alterações na circulação viária serão realizadas de forma gradual, de acordo com o deslocamento dos participantes e as necessidades operacionais do evento.
§ 2º A circulação das vias será restabelecida progressivamente após a passagem dos participantes e a liberação segura de cada trecho.
§ 3º O Percurso da caminhada será realizada pelas seguintes vias: Saindo da Igreja Matriz, Rua Cel Moreira César, Rua Dr. Feliciano Sodré, Rua Dr. Nilo Peçanha, até a Paróquia São José.
Art. 2º Ficam suspensas, durante o período necessário à realização do evento, todas as regulamentações de estacionamento, pontos de táxi, embarque e desembarque e carga e descarga nas vias e trechos abrangidos pela operação de trânsito.
Art. 3º Fica proibido o estacionamento de veículos nos trechos interditados e demais áreas que venham a ser necessárias à realização da operação de trânsito.
Parágrafo único. Os veículos estacionados em desacordo com a sinalização e as determinações dos agentes da Autoridade de Trânsito estarão sujeitos às medidas administrativas previstas no art. 181 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, inclusive à remoção do veículo.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes – SEMMATRAN adotará as medidas necessárias para a sinalização da operação, cabendo aos agentes da Autoridade de Trânsito a orientação dos condutores, a fiscalização e a organização do trânsito durante a realização do evento.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia e horário estabelecidos nesta Resolução, revogando-se as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de agosto de 2026.
FABIO RICARDO FONTES LEMOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Transportes

TERMO DE APREENSÃO ADMINISTRATIVA Nº: 177/SEMMATRAN/MA/GERENCIARAGP/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1518/2023 e o Decreto Municipal nº 536/2023, torna público o seguinte:
Processo SEI Nº: 79.07757/2026-7
Razão Social/Nome: Não Identificado
CNPJ/CPF: Não Identificado
Data: 22/08/2026
Hora: 9h20min
Local da Ocorrência: Av. Presidente Kennedy, Bairro Antonina, São Gonçalo/ RJ
Coordenadas Geográficas: -22.816102º Sul / -43.027410º Oeste
Características físicas e/ou biológicas: pelagem clara/amarronzada.
Gênero: 01 (um) Suíno Fêmea
Condições físicas: apresentava indícios de possível lactação.
Imagem Fotográfica do Animal: Anexo I

TERMO DE APREENSÃO ADMINISTRATIVA Nº: 179/SEMMATRAN/MA/GERENCIARAGP/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1518/2023 e o Decreto Municipal nº 536/2023, torna público o seguinte:
Processo SEI Nº: 79.07759/2026-6
Razão Social/Nome: Não Identificado
CNPJ/CPF: Não Identificado
Data: 24/08/2026
Hora: 10h41min
Local da Ocorrência: Rua Primeiro de Maio (Praça do Barro Vermelho), Barro Vermelho, São Gonçalo/ RJ
Coordenadas Geográficas: -22.842738º Sul / -43.074289º Oeste
Características físicas e/ou biológicas: pelagem baio amarilho.
Gênero: 01 (um) Equino Macho
Condições físicas: não apresentava lesões aparentes.
Imagem Fotográfica do Animal: Anexo I

TERMO DE APREENSÃO ADMINISTRATIVA Nº: 181/SEMMATRAN/MA/GERENCIARAGP/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1518/2023 e o Decreto Municipal nº 536/2023, torna público o seguinte:
Processo SEI Nº: 79.07761/2026-3
Razão Social/Nome: Não Identificado
CNPJ/CPF: Não Identificado
Data: 24/08/2026
Hora: 10h53min
Local da Ocorrência: Rua Dr. Porciúncula, Covanca, São Gonçalo/ RJ
Coordenadas Geográficas: -22.855255º Sul / -43.081858º Oeste
Características físicas e/ou biológicas: pelagem alazã.
Gênero: 01 (um) Equino Macho
Condições físicas: não apresentava lesões aparentes.
Imagem Fotográfica do Animal: Anexo I

TERMO DE APREENSÃO ADMINISTRATIVA Nº: 183/SEMMATRAN/MA/GERENCIARAGP/2026
O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Transportes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1518/2023 e o Decreto Municipal nº 536/2023, torna público o seguinte:
Processo SEI Nº: 79.07762/2026-8
Razão Social/Nome: Não Identificado
CNPJ/CPF: Não Identificado
Data: 24/08/2026
Hora: 11h30min
Local da Ocorrência: Rua Maurício de Abreu, Neves, São Gonçalo/ RJ
Coordenadas Geográficas: -22.848636º Sul / -43.022762º Oeste
Características físicas e/ou biológicas: pelagem baia.
Gênero: 01 (um) Equino Fêmea
Condições físicas: não apresentava lesões aparentes; contudo, o animal encontrava-se bastante magro.
Imagem Fotográfica do Animal: Anexo I

TERMO DE APREENSÃO ADMINISTRATIVA Nº: 185/SEMMATRAN/MA/GERENCIARAGP/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1518/2023 e o Decreto Municipal nº 536/2023, torna público o seguinte:
Processo SEI Nº: 79.07763/2026-2
Razão Social/Nome: Não Identificado
CNPJ/CPF: Não Identificado
Data: 24/08/2026
Hora: 11h35min
Local da Ocorrência: Rua Maurício de Abreu, Neves, São Gonçalo/ RJ
Coordenadas Geográficas: -22.848636º Sul / -43.022762º Oeste
Características físicas e/ou biológicas: pelagem tordilha.
Gênero: 01 (um) Equino Macho
Condições físicas: não apresentava lesões aparentes.
Imagem Fotográfica do Animal: Anexo I

TERMO DE APREENSÃO ADMINISTRATIVA Nº: 187/SEMMATRAN/MA/GERENCIARAGP/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1518/2023 e o Decreto Municipal nº 536/2023, torna público o seguinte:
Processo SEI Nº: 79.07822/2026-6
Razão Social/Nome: Não Identificado
CNPJ/CPF: Não Identificado
Data: 25/08/2026
Hora: 11h37min
Local da Ocorrência: Estrada Almirante Pena Boto, Monjolos, São Gonçalo/ RJ
Coordenadas Geográficas: -22.8086314º Sul / -42.9583464º Oeste
Características físicas e/ou biológicas: pelagem alazã.
Gênero: 01 (um) Equino Macho
Condições físicas: não apresentava lesões aparentes.
Imagem Fotográfica do Animal: Anexo I
São Gonçalo, 27 de agosto de 2026.
FABIO RICARDO FONTES LEMOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Transportes

ANEXO I

- **Imagem Fotográfica do animal referente ao Termo de Apreensão Administrativa Nº: 177/SEMMATRAN/MA/GERENCIARAGP/2026**



- **Imagem Fotográfica do animal referente ao Termo de Apreensão Administrativa Nº: 179/SEMMATRAN/MA/GERENCIARAGP/2026**



- **Imagem Fotográfica do animal referente ao Termo de Apreensão Administrativa Nº: 181/SEMMATRAN/MA/GERENCIARAGP/2026**



- **Imagem Fotográfica do animal referente ao Termo de Apreensão Administrativa Nº: 183/SEMMATRAN/MA/GERENCIARAGP/2026**



- **Imagem Fotográfica do animal referente ao Termo de Apreensão Administrativa Nº: 185/SEMMATRAN/MA/GERENCIARAGP/2026**



- **Imagem Fotográfica do animal referente ao Termo de Apreensão Administrativa Nº: 187/SEMMATRAN/MA/GERENCIARAGP/2026**



Exonera:
a contar de 28 de agosto de 2026, KAUE DA SILVA MACEDO - Mat.: 131903, do cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1, da(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.
Port. nº 1392/2026

Nomeia:
a contar de 28 de agosto de 2026, NIZARIO DE BRITO GURGEL - CPF: 057.*.***-40, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, em substituição a Kaue da Silva Macedo - Mat.: 131903.**
Port. nº 1393/2026

Torna sem efeito:
a nomeação de SERGIO COSTA JUNIOR - CPF: 092.*.***-61, na Portaria nº 1360/2026, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**
Port. nº 1394/2026

Nomeia:
a contar de 28 de agosto de 2026, RAYANE GOMES ANTUNES - CPF: 182.*.***-71, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, em substituição a Katyene Cordeiro Maia dos Santos - Mat.: 132347.**
Port. nº 1396/2026

Nomeia:
a contar de 25 de agosto de 2026, GESSICA GONCALVES RAIMUNDO - Mat.: 23314, para exercer a função de Diretor(a) Escolar do(a) E.M. BEATRIZ ELIANE C SANTOS, na(o) Secretaria Municipal de Educação.
Port. nº 1398/2026

Exonera a pedido:
a contar de 11 de agosto de 2026, os servidores abaixo relacionados, da(o) Secretaria Municipal de Comunicação Social.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
129627	MAYRA CRISTINA SEGES VIEIRA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1
130292	VITORIA RODRIGUES VERAS	GERENTE DE GOVERNANÇA E APOIO À GESTÃO	CC-3
130300	MAYARA CRISTINA SEGES VIEIRA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1

Port. nº 1399/2026

Exonera:
a contar de 11 de agosto de 2026, VITORIA DOS SANTOS COELHO - Mat.: 128114, do cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1, da(o) Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Port. nº 1400/2026

Nomeia:
a contar de 11 de agosto de 2026, VITORIA DOS SANTOS COELHO - Mat.: 128114, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Governança e Apoio à Gestão - Símbolo CC-3, na(o) Secretaria Municipal de Comunicação Social, em substituição a Vitoria Rodrigues Veras - Mat.: 130292.
Port. nº 1401/2026

Exonera a pedido:
a contar de 28 de agosto de 2026, os servidores abaixo relacionados, da(o) Secretaria Municipal de Governo.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
130311	BRUNO DE OLIVEIRA NERI	DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-2
130362	SILAS DE MELO VELASCO	ASSESSOR ESPECIAL	AE

Port. nº 1402/2026